

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 32: “Como não há identificação da empresa cliente não será necessária, em nenhum documento entregue, a autorização do cliente para apresentação do case. Esse entendimento está correto”?

RESPOSTA: não compete ao BDMG determinar se há ou não necessidade de autorização do cliente da licitante, para apresentação do case, vez que tal determinação se vincula exclusivamente à relação da licitante com o respectivo cliente. Ressalte-se que, tendo em conta o que determina o edital, item 4.5.3 e respectivos subitens, a autenticidade e veracidade dos cases poderá ser verificada, a critério do BDMG, após a classificação advinda da fase de lances.

QUESTIONAMENTO 33: “Sobre a não identificação do licitante nas propostas técnica e de preço - a não identificação também se estende às empresas clientes apresentadas pelos 3 cases exigidos no edital? Ou seja, a apresentação de imagens dos cases não podem ter logo e qualquer outro dado que identifique as empresas clientes relatadas nos cases, certo”?

RESPOSTA: os três cases não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que permita a identificação do nome da licitante, do nome de seus eventuais parceiros e do nome do cliente retratado no respectivo case, a fim de preservar o sigilo do processo, conforme o edital, Anexo II, item 1.3.1.1.

QUESTIONAMENTO 34: “Seria um relato textual, sem identidade visual (logo) e nome da empresa, certo? Porém, podemos apresentar a identidade visual da campanha ou ação, só tirando a logo e o nome da empresa relatada, correto”?

RESPOSTA: considerando que não podem ser incluídos na proposta técnica elementos que permitam a sua identificação e de seu cliente, a licitante elaborará a proposta técnica segundo o que convier, observadas as condições e requisitos do edital, especialmente os do Anexo II, itens 1.3.1 e 1.3.2 e respectivos subitens.

QUESTIONAMENTO 35: “Conforme item 1.3.1.3, cada case terá até 5 laudas para ser apresentado, correto? Dessa forma, serão até 15 laudas disponíveis para apresentar os 3 cases, confere”?

RESPOSTA: cada case será apresentado em, no máximo, 5 (cinco) laudas.

QUESTIONAMENTO 36: “Gostaríamos que confirmassem com a área técnica se essa quantidade de laudas está correta. Não deveriam ser 5 laudas para cada um dos 3 subcritérios (Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Corporativa e Solução de Comunicação Corporativa)? Seguimos com dificuldades para entender como será possível construir um planejamento

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
LICITAÇÃO ELETRÔNICA BDMG-20/2021
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201013 000001/2021
ESCLARECIMENTOS

inteiro com a mesma quantidade de laudas com que se relata um case, conforme solicitado no briefing”.

RESPOSTA: as disposições do edital estão corretas.

QUESTIONAMENTO 37: “Quando se referem a ‘LAUDAS’, qual quantidade de linhas e/ou caracteres vocês consideram? A própria ABNT não possui essa especificação”.

RESPOSTA: o edital não determina quantidade máximas de linhas ou caracteres, mas que cada lauda seja em papel tamanho A4, fonte Arial corpo 12, margem 2,5 cm e entrelinhas simples.

QUESTIONAMENTO 38: “Qual o formato do arquivo projeto técnico: word, PDF, power point, outro”?

RESPOSTA: o edital não determina o formato de arquivo das vias eletrônicas dos documentos. O formato escolhido pela licitante deverá ser compatível com as determinações do edital, lauda em papel tamanho A4, fonte corpo 12, margem 2,5cm e entrelinhas simples.

QUESTIONAMENTO 39: “Pode-se enviar anexos que complementem a proposta técnica, em formatos diversos? Eles entram no limite de tamanho da proposta técnica?”

RESPOSTA: as propostas técnicas consistirão no que determina o edital, Anexo II, item 1.3 e respectivos subitens, objetivamente.

QUESTIONAMENTO 40: “Solicitamos por favor que esclareçam melhor o item 6.6.2. Durante o pregão prevalece o disposto no item anterior (6.6.1) que trata da inexecutabilidade?”

RESPOSTA: a análise relativa à exequibilidade será realizada oportunamente, no curso da sessão pública. As licitantes cuidarão de apresentar preços exequíveis conforme sua própria realidade em relação aos serviços objeto da contratação advinda da licitação.

QUESTIONAMENTO 41: “Podemos reunir todos os serviços listados no item 2.5.1 em um só atestado técnico ou apresentar quantos atestados forem necessários para comprovar a capacidade técnica. Esse entendimento está correto”?

RESPOSTA: sim, o entendimento está correto, observadas todas as condições do edital.

QUESTIONAMENTO 42: “A contratada deverá arcar com os custos de aquisição de ferramenta ou metodologia necessárias para gerar o índice numérico de reputação, conforme a letra C,1, página 22 (Anexo I - minuta do Instrumento Contratual) ou o BDMG possui alguma ferramenta com essa finalidade”?

RESPOSTA: os custos são da licitante contratada, conforme o Anexo IV do edital, item 2.2.3.1, alínea c.1. Ressalte-se que, nos casos em que o edital não prevê expressamente o provimento

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
LICITAÇÃO ELETRÔNICA BDMG-20/2021
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201013 000001/2021
ESCLARECIMENTOS

de recursos pelo BDMG, caberá à licitante contratada deles dispor e arcar com o necessário para a prestação dos serviços objeto da licitação, nos termos do edital, item 3.9.4.

QUESTIONAMENTO 43: “Na equipe técnica requerida no edital não constam profissionais de produção multimídia e nos serviços eventuais não estão previstos vídeos e podcasts. Porém, no Anexo I - minuta do Instrumento Contratual diz: a9 “Criar roteiros e produzir vídeos, para Internet, Intranet, redes sociais e para o canal de vídeos do BDMG, zelando por sua atualização constante”. a10 “Estruturar e produzir canal de áudio (podcast) do BDMG em plataforma digital, zelando por sua atualização constante.

Perguntas:

1 - Qual a estimativa de quantidade de vídeos e podcasts no ano”?

RESPOSTA: a licitante contratada deverá providenciar, semanalmente, a produção completa dos vídeos e podcasts, com ou sem locução, a critério do BDMG, conforme o edital, Anexo IV, item 2.2.3.1.1.

“2 - Devemos considerar captação externa de imagens e locutores para produção dos vídeos”?

RESPOSTA: os vídeos, serão de produção mais simples para, principalmente, intranet/comunicação interna e redes sociais, em formato cartelado (motion graphics/webstories, etc.) e com gravação via câmera ou via celular. Apesar de serem vídeos com produção simples, serão necessários alguns recursos, como movimentos, vinhetas, identidade visual. A trilha poderá ser sempre de categoria livre; não está prevista a captação de imagens fora de Belo Horizonte nem serão necessárias imagens com drone ou equipamentos especiais, conforme o edital, Anexo IV, item 2.2.3.1.1.

“3 - Devemos considerar animações, ilustrações e recursos extras nos vídeos”?

RESPOSTA: vide resposta anterior.

“4 - O que devemos considerar na gravação dos podcasts? (Ex: vinhetas, locutores etc)”?

RESPOSTA: a licitante contratada realizará a produção completa dos podcasts, entregando, portanto, o produto finalizado, nos termos do edital, Anexo IV, item 2.2.3.1.III, alínea b.2, e item 2.2.3.1.1

“5 - Como a contratada será remunerada pela produção dos vídeos e podcasts”?

RESPOSTA: tais serviços são permanentes e serão remunerados nos termos do Anexo IV do edital, item 4.1.1.

QUESTIONAMENTO 44: “No Anexo I - minuta do Instrumento Contratual diz: b.4) Produzir conteúdo (texto, áudio, imagem e vídeo) para subsidiar ações de comunicação com influenciadores digitais, sempre que solicitado pelo BDMG. A produção de áudio, imagem e vídeo não está prevista nos itens de serviços eventuais.

1. A que tipo de áudios e imagens o edital se refere? Quantos produções estão previstas no ano”?

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
LICITAÇÃO ELETRÔNICA BDMG-20/2021
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201013 000001/2021
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA: ressaltadas as condições do edital, Anexo IV, item 2.2.3.1, inciso III, alíneas a.6. e a.7, o edital não determina o tipo de áudios e imagens e os conteúdos serão produzidos sempre que solicitado pelo BDMG.

“2. Quantas ações com influenciadores estão previstas no ano”?

RESPOSTA: o edital não prevê um quantitativo de ações e os conteúdos referentes serão produzidos pela licitante contratada sempre que solicitado pelo BDMG.

“3. Como a contratante será remunerada pelas produções previstas nesse item”?

RESPOSTA: tais serviços são permanentes e serão remunerados nos termos do Anexo IV do edital, item 4.1.1.

QUESTIONAMENTO 45: “No valor destinado aos impulsionamentos (30.000/mês) não está previsto o pagamento de taxa de gerenciamento e a contratada deverá apresentar a NF da rede social, não sendo necessário emitir nota fiscal, apenas a nota de débito. Esse entendimento está correto”?

RESPOSTA: sim, está correto o entendimento. A licitante contratada fará todo o processo de intermediação com os canais pagos (Google, Facebook e outros), responsabilizando-se, inclusive, pela remuneração desses canais, sendo reembolsada à parte desse contrato pelo BDMG no exato valor da remuneração específica, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, não lhe cabendo qualquer tipo de pagamento a título de comissão ou taxa de administração, de acordo com o edital, Anexo IV, item 2.2.3.1, inciso III, alínea b.5.1. Após a quitação do serviço, a licitante contratada emitirá notas de despesas acessórias para o reembolso por parte do BDMG, anexando as devidas notas fiscais ao processo. Os documentos são emitidos em nome do BDMG.

QUESTIONAMENTO 46: “No Anexo I - minuta do Instrumento Contratual diz: b.6) Utilizando equipamentos próprios, produzir e editar semanalmente material multimídia para divulgação interna.

1. A quais tipos de materiais multimídia o edital se refere”?

RESPOSTA: o Anexo IV do edital, item 2.2.3.1, inciso IV, b.6, não determina o tipo de material multimídia, mas que quando a licitante produzir e editar material multimídia será com equipamentos próprios.

“2. Qual o quantitativo semanal”?

RESPOSTA: o respectivo dispositivo não determina o quantitativo semanal, mas que quando a licitante produzir e editar material multimídia será com equipamentos próprios.

“3. Como a contratada será remunerada por essas criações”?

RESPOSTA: tais serviços são permanentes e serão remunerados nos termos do Anexo IV do edital, item 4.1.1.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
LICITAÇÃO ELETRÔNICA BDMG-20/2021
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201013 000001/2021
ESCLARECIMENTOS

QUESTIONAMENTO 47: “Como a contratada será remunerada pelos serviços descritos no Anexo I - Minuta do Instrumento Contratual, item reproduzido abaixo e quais as quantidades estimadas?

2.2.3.1.1. A CONTRATADA deverá providenciar, semanalmente, a produção completa dos vídeos e podcasts, com ou sem locução, a critério do BDMG. No caso dos vídeos, serão de produção mais simples para, principalmente, intranet/comunicação interna e redes sociais, em formato cartelado (motion graphics/ webstories etc) e com gravação via câmera ou via celular. Apesar de serem vídeos com produção simples, serão necessários alguns recursos, como movimentos, vinhetas, identidade visual. A trilha poderá ser sempre de categoria livre; não está prevista a captação de imagens fora de Belo Horizonte nem serão necessárias imagens com drone ou equipamentos especiais”.

RESPOSTA: tais serviços são permanentes e serão remunerados nos termos do Anexo IV do edital, item 4.1.1.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2021.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Agente de Licitações do BDMG